



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉIA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilhéia
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 2520 DE 07 DE JULHO DE 2025.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE ALIMENTOS DA CONGONHAS “APROFALC” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Ilhéia, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, NIRLEI CRISTIANI, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública à Associação dos Produtores Familiares de Alimentos das Congonhas (APROFALC), com sede na Rua Rita de Cássia, nº 120, Centro, no Município de Ilhéia-MG.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II – Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Ilhéia/MG.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ilhéia/MG, 07 de julho de 2025.


NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 07/07/2025 nos termos das Legislações Aplicáveis.

